ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*Prefeitura Municipal de Currais Novos*

LEI Nº 602, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, O HOSPITAL PADRE JOÃO MARIA E MATERNIDADE ANANÍLIA REGINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Hospital Padre João Maria e Maternidade Ananília Regina, com séde nêste Município, tendo em vista os serviços prestados à coletividade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Currais Novos(RN), 11 de agôsto de 1971

Dr. Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Bel. Eufran de Oliveira Sousa
Secretário Geral